



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 025/2026 ANO XVII

Divulgação: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Publicação: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0326-3

Destino: São Paulo/SP

Atividade: Participação na Sessão Solene de Posse da nova Gestão do TJMSP - Biênio 2026-2027

Período de afastamento: 06/02/2026 a 09/02/2026

Concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Expedindo, em favor da servidora Thais Fonseca Corrêa, JME 1033-0, Oficial Judiciária, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 57/2003, na Lei n. 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução n. 634/2010 - TJMG c/c Resolução n. 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 01/02/2026.

Expedindo, em favor do Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 10º (décimo) quinquênio, a partir de 06/02/2026, nos termos do art. 124 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar n. 146, de 9 de janeiro de 2018, para uso oportuno.

**PORTARIA N. 1.771, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera o art. 1º da Portaria n. 1.748, de 1º de dezembro de 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos. 16, inciso XXIII, e 64 do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso X, e 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o pedido de retificação do período de férias de magistrado, conforme consta do documento n. 0382020 do Processo SEI n. 26.0.000000317-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º O quadro com a escala de férias dos juízes de Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a que se refere o art. 1º da Portaria n. 1.748, de 1º de dezembro de 2025, passa a ser o seguinte:

AUDITORIA	MAGISTRADO(A) DA 1ª INSTÂNCIA	PERÍODO(S) DE FÉRIAS
1ª AJME	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	02 a 31 de março de 2026
	George Walter Barreto Paviotti	06 a 20 de março de 2026
		08 a 22 de junho de 2026
2ª AJME	Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues	02 a 31 de março de 2026
3ª AJME	Daniela de Freitas Marques	26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026
		19 de fevereiro a 05 de março de 2026
	João Pedro Hoffert Monteiro de Lima	09 a 23 de março de 2026
		22 de abril a 06 de maio de 2026
4ª AJME	André de Mourão Motta	06 a 20 de abril de 2026
		20 de maio a 03 de junho de 2026
	Renata Rodrigues de Pádua	09 a 23 de março de 2026
		22 de abril a 06 de maio de 2026
5ª AJME	Marcos Luiz Nery Filho	02 de fevereiro a 03 de março de 2026
	Bruno Cortez Torres Castelo Branco	04 de maio a 02 junho de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

**PORTARIA CONJUNTA N. 313, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais nos dias que especifica.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 16, inciso VII, e o art. 28, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 1º e do inciso IV do § 5º do art. 313 da Lei Complementar estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001 – que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais –, haverá, nos tribunais e nos órgãos da Justiça de primeiro grau, magistrados e servidores em plantão, designados para apreciar e processar as medidas de natureza urgente no período do Carnaval e na Quarta-Feira de Cinzas;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG publicou, em 10 de fevereiro de 2026, a Portaria Conjunta n. 1.772/PR/2026, dispondo sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte nos dias que especifica,

**RESOLVEM:**

Art. 1º O funcionamento da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, para expediente interno e atendimento ao público, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, observará o que se segue:

I - das 8h às 14h, expediente normal;

II - das 14h às 18h, as unidades deverão manter escala mínima de servidores atuando presencialmente para atender ao público externo e aos advogados, garantindo a regularidade dos trabalhos e o funcionamento das sessões designadas;

III - a partir das 18h, funcionamento em regime de plantão para apreciação de medidas urgentes.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atos já designados para o período de que trata o *caput* deste artigo, inclusive as sessões das Câmaras e do Órgão Pleno.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos:

I - no âmbito da segunda instância, pelo Presidente;

II - no âmbito da primeira instância, pelo Corregedor.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

(a)Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**  
Corregedor